



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 191 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1321/2019** QUE DEFINE A METODOLOGIA, OS PROCEDIMENTOS E CRTÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1321/2019** que define a metodologia, os procedimentos e critérios da avaliação de desempenho do servidor público da Câmara Municipal de Pouso Alegre, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Substitutivo.

Após reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação e Desempenho, chegou-se à conclusão de que eram necessárias alterações que aprimorassem o sistema de avaliação de desempenho, mantendo-se a metodologia e procedimentos vigentes. A principal alteração sugerida foi com relação à lista de competências funcionais avaliadas e a forma de serem avaliadas.

Analisando o Substitutivo ao Projeto de Resolução, verifica-se que foi observada a forma de propositura, uma vez que se trata de competência privativa da Câmara Municipal. Ademais, foi observado o disposto no artigo 256, inciso VIII, do Regimento Interno.

Foi respeitado, ainda, o disposto no artigo 301, inciso II, da Resolução nº 1.172/2012, no que tange à iniciativa da Mesa Diretora.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Resolução, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.

09/12/19
17:35h



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1321/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido Substitutivo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2019.

Leandro Morais
Relator

Bruno Dias
Presidente

Arlindo Motta
Secretário